



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XIX – Nº 3000 – PAU DOS FERROS/RN, sexta-feira, 23 de julho de 2021

Junta + Fácil RN: Prefeita e Governadora entrega Escritório do Empreendedor em Pau dos Ferros.

Na tarde desta sexta-feira (23), a prefeita Marianna Almeida receberá a governadora, Fátima Bezerra, para inaugurar o escritório da Junta + Fácil RN, um espaço no qual o empreendedor pode obter orientações e tirar dúvidas, reforçando a função estratégica da Junta Comercial e dos demais órgãos de registro no desenvolvimento da economia.

Em junho, Marianna esteve na capital potiguar em visita à Fátima Bezerra e assinou o termo de Acordo de Cooperação Técnica, juntamente com o presidente da Jucern, Carlos Augusto Maia, para instalar no município uma unidade do Escritório do Empreendedor, projeto da Junta Comercial que reúne em um só espaço os órgãos presentes no processo de abertura, alteração e baixa de empresas.

Graças ao acordo firmado, a prefeitura de Pau dos Ferros disponibilizou o edifício onde ficará o Escritório do Empreendedor e a parte de serviços será desenvolvida pela Jucern. "Com o desenvolvimento empresarial que estamos buscando para Pau dos Ferros, é importante esses mecanismos de facilidade burocrática para que o empreendedor possa regulamentar sua empresa e ter tudo em um único local, ajuda potencialmente na agilidade dos processos. Pau dos Ferros é a cidade polo da região do Alto Oeste e recebemos diariamente pessoas de 40 cidades", esclarece Marianna sobre a expansão do projeto que busca democratizar e descentralizar o acesso aos serviços públicos.

De acordo com o presidente da Jucern, o modelo de trabalho do Escritório do Empreendedor tem sido avaliado positivamente nas duas unidades já em funcionamento, em Natal e Mossoró, por isso o objetivo é expandir a ideia. Além de oferecer serviços como solicitação de alvará de funcionamento provisório e definitivo e requisição de auto de vistoria do Corpo de Bombeiros, o Escritório do Empreendedor também é um espaço no qual o empreendedor pode obter orientação e tirar dúvidas. A Junta Comercial e os demais órgãos de registro têm uma função estratégica no desenvolvimento da economia.

TEXTO: *Liana Lacerda*



Diário Oficial do Município



IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)

José Alves Bento (Vice-presidente)

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira (1ª secretária)

Francisco Augusto de Queiroz (2º secretário)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Deusivan Santos Nazário

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco José Fernandes de Aquino

PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS

Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

Dra. ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA

Juíza Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR

Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS

Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

Dr. KEPLER GOMES RIBEIRO

Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. RODRIGO ARRUDA CARRIÇO

Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS

3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

1. GABINETE DA PREFEITA

- Decreto
- Decreto

2. CÂMARA DOS VEREADORES

- Portaria
- Portaria

3. CPL

- Termo de Autorização de Inexigibilidade
- Termo de Ratificação de Inexigibilidade
- Aviso de Licitação
- Resultado do Julgamento da Proposta

4. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- Portaria

5. SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

Decreto Executivo 166/2021*23 de julho de 2021*

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 23 de julho de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				5.000,00
11 .001	Secretaria do Planejamento e do Des. Eco			5.000,00
	2176 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Planejamento e Desenvolvimento Econômico			5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001		5.000,00
Anexo II (Redução)				5.000,00
11 .001	Secretaria do Planejamento e do Des. Eco			5.000,00
	1129 Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática			5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001		5.000,00

Diário Oficial do Município**Decreto Executivo 167/2021***23 de julho de 2021*

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 23 de julho de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				5.000,00
02 .001 Gabinete da Prefeita				5.000,00
	2002 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área do Gabinete do Prefeito			5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001		5.000,00
Anexo II (Redução)				5.000,00
02 .001 Gabinete da Prefeita				5.000,00
	2002 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área do Gabinete do Prefeito			5.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000 0001		5.000,00

Diário Oficial do Município

CÂMARA DOS VEREADORES

Portaria 072/2021
23 de julho de 2021

Dispõe sobre a designação do servidor para a função de Suplente de Gestor e fiscal de contrato conforme o processo de nº 2019.02.25.0001.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **KÉCIO LEOCARDIO DO RÊGO**, para atuar na função de Suplente de Gestor e fiscal de contrato conforme o processo de nº 2019.02.25.0001, em substituição ao servidor **FRANCISCO LEONÉSIO CARNEIRO DUARTE**, que se encontra em gozo de férias regulamentares, firmado entre a Câmara Municipal de Pau dos Ferros e a empresa **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
PRESIDENTE

Portaria 073/2021
23 de julho de 2021

Dispõe sobre a designação do servidor para a função de Suplente de Gestor e fiscal de contrato conforme o processo de nº 2019.01.29.0001.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **KÉCIO LEOCARDIO DO RÊGO**, para atuar na função de Suplente de Gestor e fiscal de contrato conforme o processo de nº

Diário Oficial do Município

2019.01.29.0001, em substituição ao servidor **FRANCISCO LEONÉSIO CARNEIRO DUARTE**, que se encontra em gozo de férias regulamentares, firmado entre a Câmara Municipal de Pau dos Ferros e a empresa **UNIVERSO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
PRESIDENTE

CPL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 8/2021-0009

(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de **Contratação de ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA, especializado nos serviços de consultoria fiscal, tributária e correlatos, de interesse desta Administração**, através de Processo de Contratação por inexigibilidade, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

A presente Inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentada no art. 25, II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.
(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Dessa forma, e com base na fundamentação acima mencionada, **RECONHEÇO E AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, adjudicando em favor da profissional, **ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA**, inscrito no CPF nº 012.303.604-68, no valor mensal de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, totalizando valor anual de **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais).

Pau dos Ferros/RN, 19 de Julho de 2021.

Diário Oficial do Município

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO
Port. 019/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 8/2021-0009 (LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Reconheço e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 8/2021 - 0009, fundamentada no art. 25, II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, adjudicando em favor de **ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA, especializado nos serviços de consultoria fiscal, tributária e correlatos, de interesse desta Administração**, através de Processo de Contratação por inexigibilidade, no valor mensal de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, totalizando valor anual de **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais), conforme especificações constantes no Termo de Referência.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 19 de julho de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

AVISO DE LICITAÇÃO **Pregão Eletrônico – SRP Nº 6/2021-0051**

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que às **09:00 horas** do dia **11/08/2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 6/2021-0051**, tipo menor preço, para **Registro de Preço**, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos e Injetáveis, a fim de atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde deste município, no decorrer do exercício 2021**, de acordo com o que determina a legislação vigente. O certame será realizado por meio do portal de compras públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br pelo pregoeiro David Jhenison Soares Fernandes.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://pauferros.rn.gov.br/licitacao.php> www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá ser solicitado através do e-mail: licitapmpf@gmail.com.

Diário Oficial do Município

Pau dos Ferros – RN, 23 de julho de 2021

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PREGOEIRO OFICIAL

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA Tomada de Preços N° 2/2021-0001

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal, torna público que está prorrogado por mais 3 dias úteis, a análise e o resultado da Proposta vencedora, visto que o julgamento ainda não está concluído, ficando estabelecida a data 28/07/2021 para a divulgação do resultado oficial.

O procedimento licitatório está obedecendo ao disposto na Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Pau dos Ferros – RN, 23 de julho de 2021.

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Portaria 010/2021 – SEDUC/PMPF

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Poder Público, nos termos dos *Arts. 205 e 225* da Constituição Federal, deve definir políticas públicas que incorporem e promovam a dimensão ambiental em todos os níveis de ensino, assim como promover o engajamento da sociedade na conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;

CONSIDERANDO o Programa de Educação Ambiental Rumo a Escolas Sustentáveis desenvolvido pelo Governo do Estado do RN, através do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente – IDEMA;

CONSIDERANDO a importância de desenvolver escolas sustentáveis no âmbito do município;

CONSIDERANDO as orientações da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME).

R E S O L V E:

Art. 1º - Definir o Comitê Municipal de Educação Ambiental com vistas a apoiar a formação dos comitês escolares, o planejamento, implementação e avaliação da Agenda Escolar de Educação Ambiental e a criação e ou o fortalecimento de políticas públicas de Educação Ambiental.

Diário Oficial do Município

Raí Gomes Leopoldo - (Coordenador);
Kivia Narla de Aquino Camilo;
Representantes da Secretaria do Meio Ambiente;

Luiza Maria de Souza Maia;
Maria do Socorro Holanda Diógenes;
Representantes da Gestão Escolar da Rede Municipal de Ensino;

Marilene Medeiros da Silva;
Ivonete Lopes Barra;
Representantes de professores;
Francisca Deusineide dos Santos Nazário - (Relatora);
Geralda Maria de Bem;
Representantes da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DRA. LARISSA DA SILVA FERREIRA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria 527/2021 – SESAU/PMPF
Em, 23 de julho de 2021

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DIAS DE SOUZA, 1 (uma)** diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **22 a 23 de julho de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 528/2021 – SESAU/PMPF

Diário Oficial do Município

Em, 23 de julho de 2021

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. JEFFERSON WILLIAN PIRES SOARES, 1 (uma)** diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Caicó/RN** no período de **22 a 23 de julho 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 529/2021 – SESAU/PMPF

Em, 23 de julho de 2021

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao Sr. **PETRONIO CHAVES DA COSTA FREITAS, 1 (uma)** diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **25 a 26 de julho de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 530/2021 – SESAU/PMPF

Em, 23 de julho de 2021

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Diário Oficial do Município

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA**, ½ (meia) diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **26 de julho de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE